



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°012/GP/2022
PREGÃO ELETRONICO N°035/SUPEL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°012/GP/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E EMPRESA ENGESERVICE SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 939, bairro Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular excelentíssimo senhor **GILMAR TOMAZ SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com o secretário Municipal de Educação e Cultura senhor **JANIEL PINHEIRO DAMASCENO**, inscrito no CPF nº. 010.***.***-07, residente domiciliado neste município de Governador Jorge Teixeira/RO, e a empresa **ENGESERVICE SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.285.048/0001-19, com sede à Rua Airton Sena, nº.1416, bairro Centro, município Nova União, estado Rondônia, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu Representante sócio Proprietário senhor **RONES SOUZA DE CARVALHO LIMA** devidamente inscrito no CPF nº. 598.***.***-91, residente e domiciliado na cidade Porto Velho estado Rondônia, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, observando o que consta no processo 64/2022, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 1993, bem como demais legislações correlatas que couber, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I):

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº012/GP/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO:

Fundamentado no artigo 57 da lei 8.666/93 e considerando: [Ofício 17 de 08/02/2024 \(ID 170685\)](#) da secretaria à empresa, [Documentos empresa de 08/02/2024 \(ID 170765\)](#) de resposta e aceite, [Certidão engeservice de 08/02/2024 \(ID 170766\)](#), [Despacho 125 de 08/02/2024 \(ID 170767\)](#) da secretaria e [Parecer Jurídico 75 de 08/02/2024 \(ID 170876\)](#), prorroga a vigência do contrato nº012/GP/2022 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a partir de 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO (art. 66):

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 012/GP/2022 e sua ratificação, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º):

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais, de mesmo teor e forma, perante testemunhas, passando esse ato a integrar o Contrato nº 012/GP/2022 e sua retificação.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ENGESERVICE SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI
RONES SOUZA DE CARVALHO LIMA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/02/2024 às 13:42, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONES SOUZA DE CARVALHO LIMA, PROPRIETÁRIO**, em 08/02/2024 às 13:47, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANIEL PINHEIRO DAMASCENO, SEC.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA**, em 08/02/2024 às 18:36, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **170954** e o código verificador **DF12CA24**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS	***.758.722-**	08/02/2024 13:33

Referência: [Processo nº 1-64/2022](#).

Docto ID: 170954 v1